

[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 331, de 09 de Julho de 2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) para dar cobertura a seguinte programação:

- 05 - ÓRGÃO:** Coordenadoria Municipal de Saúde
- 01 - UNIDADE:** - Fundo Municipal de Saúde
- 10- Saúde
- 10301- Atenção Básica
- 103010010 - Apoio as Atividades do Saúde Básica
- 1030100102.034000- Manutenção das Atividades da Comuna
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte doação abaixo especificadas:

- 05 - ÓRGÃO:** Coordenadoria Municipal de Saúde
- 01 - UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde
- 10-Saúde
- 10301-Atenção Básica
- 103010010-Apoio as Atividades da Saúde Básica
- 1030100101.012000—Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52.00.0000-Equipamento e Material Permanente.....R\$1.500,00

Prefeitura Municipal de Corumbiara
PROTÓCOLO
 DATA: 17.07.02
 HORA: 13:00
[Handwritten signature]
 052

[Handwritten signature]

05 -ORGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde
01 - UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
10-Saúde
10301-Atenção Básica
103010010-Apoio as Atividades da Saúde Básica
1030100102.034000- Manutenção das Atividades da Comusa
3.3.90.14.00.0000 - Diárias CivilR\$2.000,00

05 -ORGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde
01 - UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
10-Saúde
10301-Atenção Básica
103010010-Apoio as Atividades da Saúde Básica
1030100102.034000- Manutenção das Atividades da Comusa
4.4.90.52.00.0000-Equipamento e Material Permanente.....R\$3.500,00

05 -ORGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde
01 - UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
10-Saúde
10302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020011-Modernização das Instalações de Saúde
103020011.011000 - Reforma de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 09 Julho de 2002.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal